



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Itainópolis e de acordo com os **itens 10.14, do referido Edital e por recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:**

**O ANEXO I COM RELAÇÃO AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, DENTISTA E MÉDICO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ANEXO I**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	P N E
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	Lei Municipal nº 321/2019	ENSINO MÉDIO	40H	5	5	R\$ VENCIMENTO BASE 1.250,00 INSALUBRIDADE 250,00	-
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	Lei Municipal nº 321/2019	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN	40H	4	4	R\$ VENCIMENTO BASE 998,00 INSALUBRIDADE 199,60	
<b>AGENTE DE ENDEMIAS</b>	Lei Municipal nº 321/2019	ENSINO MÉDIO	40H	5	5	R\$ VENCIMENTO BASE 1.250,00 INSALUBRIDADE 250,00	-
<b>CIRURGIÃO DENTISTA (SB)</b>	Lei Municipal nº 321/2019	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CRO	40H	2	2	R\$ VENCIMENTO BASE 2.500,00 INSALUBRIDADE 1.000,00 PRODUTIVIDADE ATÉ 100% DO VENCIMENTO BASE.	-
<b>ENFERMEIRO - PSF</b>	] Lei Municipal nº 321/2019	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	40H	2	2	R\$ VENCIMENTO BASE 2.000,00 INSALUBRIDADE 800,00 PRODUTIVIDADE ATÉ 100% DO VENCIMENTO BASE.	-

<b>MÉDICO</b>	] Lei Municipal nº 321/2019	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM MEDICINA REGISTRO NO CRM	40H	3	3	R\$	VENCIMENTO BASE 3.500,00 INSALUBRIDADE 1.400,00 PRODUTIVIDADE ATÉ 100% DO VENCIMENTO BASE.	-
---------------	-----------------------------	--	-----	---	---	-----	--	---

**FICA INCLUÍDO NO EDITAL O ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO/RECEPCIONISTA E ATENDENTE</b>
ATRIBUIÇÕES	Coordenar as atividades burocráticas em todos os departamentos, observando as métricas constitucionalmente estabelecidas; Sincronizar as atividades departamentais para garantir a veracidade das informações transmitidas; Fiscalizar os procedimentos de cada departamento para garantir o cumprimento das leis vigentes; Viabilizar o acesso às informações necessárias para cumprimento das atividades inerentes a cada departamento; Detectar falhas e sugerir melhorias nos fluxos administrativos; Mapear processos administrativos gerais; Elaborar fluxograma das atividades administrativas; Auxiliar a elaboração de descrição de cargos e salários; Atender os usuários dos serviços públicos. Executar tarefas diversas correlatas as suas funções.

<b>CARGO</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>
ATRIBUIÇÕES	Realizar levantamentos dos problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares e, quando necessário, encaminha os pacientes à unidade de saúde. Participa de campanhas educativas e preventivas, distribuindo formulários informativos e educativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários, ao controle da saúde pública. Executa outras tarefas atinentes a sua função.

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DE DENTISTA</b>
ATRIBUIÇÕES	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista elou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizara agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF e executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>
ATRIBUIÇÕES	Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio elou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da

	equipe; e III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
--	---

<b>CARGO</b>	<b>AGENTE DE ENDEMIAS</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Utilizar instrumentos diagnóstico, demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades com vistas ao controle das doenças; desenvolver ações de vigilância em saúde; orientar a comunidade quanto aos meios de controle e prevenção de doenças; encaminhar às Unidades de Referência os casos de suspeita de doenças e situações, objeto de vigilância; realizar ações de saneamento e melhoria do meio ambiente, através de visitas domiciliares periódicas; realizar controle químico de vetores, roedores e outros agentes de doenças e agravos em imóveis no Município; auxiliar na realização de inquérito epidemiológico e demais pesquisas de vigilância; realizar e coordenar atividades de mutirão de limpeza; realizar a higienização de locais e equipamentos utilizados nas ações de prevenção e controle das zoonoses e vetores de agravos como dengue, febre amarela, doença de chagas, leishmaniose, hantavirose, leptospirose, tungíase (bicho de pé), simulídeos (borrachudo), controle de população animal e animais peçonhentos, malária, toxoplasmose entre outras zoonoses e vetores emergentes, participar de ações e campanhas de imunização, inclusive animal, no Município; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios localizados nas áreas endêmicas; realizar identificação e eliminação de focos e criadouros do Aedes aegypti e Aedes albopictus; realizar borrifação em domicílio para controle de triatomíneos; realizar tratamento de imóveis com focos do Aedes aegypti; conduzir veículos automotores do Município para consecução de atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos; manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação; promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido; executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas; executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Executar serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos e assina protocolos; Cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da Unidade, acompanhando ou prestado informações. Abastecer máquinas e equipamentos e efetuar limpeza periódica; Operar máquinas copiadoras controlando cópias solicitadas; Servir água, café e lanche, preparando-os quando necessário; Zelar pela segurança das pessoas, orientando-os sobre as normas disciplinares para manter ordem e evitar acidentes; Zelar pela segurança da instituição, impedindo a entrada de pessoas estranhas e sem autorização; Zelar pela boa organização da copa, limpando-a, guardando os utensílios e mantendo a ordem e a higiene do local; Zelar pelo ambiente de trabalho. varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e a segurança dos equipamentos e do prédio; Efetuar serviços de arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas de materiais diversos; Fazer varrição de prédios e espaço públicos, coletar o lixo, para depositá-lo em lixeira ou em incinerador; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição do estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários de ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Registrar o número de refeições distribuídas

	anotando-as em impressos próprios; Efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; Mantém a ordem, a higiene e a segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para preveni acidentes; Executa outras tarefas correlatas.
--	--

<b>CARGO</b>	<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD.

<b>CARGO</b>	<b>ENFERMEIRO</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio elou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, AC.D e THD e VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

<b>CARGO</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Aproveitamento e utilização de recursos naturais. • Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços. Análise de questões artístico-culturais e técnicos. • Planejamento e fornecimento de meios de locomoção e de comunicação durante a execução da obra. Instalação de mecanismos de sustentação do empreendimento como massas de água, cursos de água, extensões terrestres e acesso a todas as partes da edificação. Planejar e desenvolver toda a estrutura industrial e, em alguns casos, agropecuário.

<b>CARGO</b>	<b>ENGENHEIRO AGRONOMO</b>
ATRIBUIÇÕES	Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica, Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação. Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental. Assistência, assessoria, consultoria. Direção de obra ou serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem. Desempenho de cargo ou função técnica. Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão. Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração, controle de qualidade. Execução de obra ou serviço técnico. Fiscalização de obra ou serviço técnico Produção técnica e especializada. Condução de serviço técnico. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Operação, manutenção de equipamento ou instalação. Execução de desenho técnico.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO</b>
ATRIBUIÇÕES	Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica. Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definido a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever e orientar o tratamento clínico para promover ou recuperar a saúde. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capa citação na área de saúde básica, quando necessário. Assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>
ATRIBUIÇÕES	Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva animal; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins.

<b>CARGO</b>	<b>MOTORISTA</b>
ATRIBUIÇÕES	Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e

	zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e dano na carga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração.
--	---

<b>CARGO</b>	<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>
ATRIBUIÇÕES	Conduzir veículos auto motores destinados ao transporte de pessoas enfermas; auxiliar nos socorros de emergência com o deslocamento de doentes quanto ao encaminhamento de baixa hospitalar; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar a calibragem dos pneus; executar tarefas afins.

<b>CARGO</b>	<b>MERENDEIRA</b>
ATRIBUIÇÕES	Efetuar controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e os armazenando de forma adequado, segundo as instruções previamente definidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando alimentos, de acordo com a orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; proceder à limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; requisitar material e mantimentos, quando necessários; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma evitar a proliferação e insetos; lavar utensílios utilizados na cozinha, deixando-os em perfeitas condições de uso; executar outras tarefas afins.

<b>CARGO</b>	<b>NUTRICIONISTA</b>
ATRIBUIÇÕES	Supervisionar a confecção, organização e distribuição da alimentação para os pacientes internados e alunos do programa de merenda escolar da rede municipal; checar os mapas de controle do serviço de nutrição, as internações, as altas e dietas; visitar os pacientes internados e de ambulatório, observando a evolução e aceitação nutricional, a patologia, os exames complementares e hábitos alimentares; supervisionar e orientar a confecção das dietas especiais no lactário e na cozinha dietética; orientar os pacientes internados e de ambulatório quanto a importância da alimentação na recuperação e manutenção do estado de saúde; fornecer orientação ao paciente após alta hospitalar e ambiental; colaborar nos programas de educação sanitária; colaborar com a administração do hospital apresentando críticas e sugestões; apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório de suas atividades; cumprir e fazer cumprir o regulamento, instruções, ordens e rotinas do serviço do hospital, em conformidade com as determinações do Conselho de

	Nutricionista. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área de Educação e Saúde; ministrar cursos de treinamento para servidores da área. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.
--	--

<b>CARGO</b>	<b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>
ATRIBUIÇÕES	Operar Máquinas-tratores de pneu ou esteira, motoniveladoras, carregadeira frontal, retroescavadeira e demais equipamentos rodoviários; efetuar verificações de áreas sobre as condições-e funcionamento do equipamento, comunicando qualquer defeito para manutenção corretiva ou reparo, providenciar o abastecimento do equipamento em condições adversas de operação. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR</b>
ATRIBUIÇÕES	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos a hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e desenvolvimento profissional.

<b>CARGO</b>	<b>VIGIA / AUXILIAR DE SERVIÇOS VIGILANTE</b>
ATRIBUIÇÕES	Vigilância, preservação e defesa, executar vigilância diurna e noturna dos logradouros públicos.. Controlar o acesso de pessoas aos prédios do Município de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre os horários de funcionamento; registrar ocorrências e informar à chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial, acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com suas atribuições.

ITAINÓPOLIS (PI), 13 de agosto de 2019

**Paulo Lopes Moreira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**